



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI Nº 5834 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Institui no Município de Bebedouro a campanha “Maio Cinza”, dedicada à conscientização, prevenção e combate ao câncer cerebral, e dá outras providências.

De autoria da vereadora Ivanete Cristina Xavier

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Bebedouro a campanha “Maio Cinza”, a ser realizada anualmente durante o mês de maio, com o objetivo de promover ações de conscientização, prevenção, orientação e combate ao câncer cerebral.

Art. 2º A campanha “Maio Cinza” tem por finalidade:

- I – divulgar informações sobre os sintomas, diagnóstico precoce e formas de tratamento do câncer cerebral;
- II – promover a conscientização da população acerca da importância do acompanhamento médico e da realização de exames preventivos;
- III – incentivar ações educativas e informativas nas unidades de saúde, escolas, órgãos públicos e demais espaços comunitários;
- IV – estimular o apoio às pessoas diagnosticadas com câncer cerebral e seus familiares.

Art. 3º Durante o mês de maio, o Poder Executivo poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas, campanhas educativas, palestras, seminários, iluminação de prédios públicos, divulgação em mídias oficiais e outras ações relacionadas ao tema.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 23 de setembro de 2026

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 23 de setembro de 2026

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”